



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

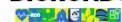
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, DE 21 DE MAIO DE
2026, QUINTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--|
| PREFEITO | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA |
| VICE-PREFEITO | ALTEMAR LOPES DA SILVA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | LUCIANO RODRIGUES |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO) |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | LUCAS CORRENTE LUZ |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO | YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA) |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR |
| DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE | GASTÃO DE MATOS |
| DIRETOR SANEAR | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO |
| DIRETOR CODER | LAERTE DE OLIVEIRA COSTA |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO | THALES TATI GONÇALVES |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO | DANILO IKEDA CAETANO |
| EDITOR DIORONDON | MESSIAS FERREIRA ALVES |

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO:MAIO/2026**

| Nº. CON | DATA | CREDOR | OBJETO | VALOR CONTRATO | DATA VIGÊNCIA | Nº NE/ANO | VALOR EMPENHADO | PROC. LICITATÓRIO | Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL |
|---------|----------|---|---|-------------------------|-------------------------------|-----------|-----------------|---|------------------------------|
| 186/26 | 19/03/26 | WELITON LISBOA PANTA 96852860191 | PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DIVERSOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 42.359,60 GLOBAL | 19/03/2026 A 19/03/2027 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 – ARP Nº 101/2026 | |
| 200/26 | 24/03/26 | DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, JUNTO A SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA E, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 80.638,00 GLOBAL | 24/03/2026 A 24/03/2027 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 – ARP Nº 233/2025 | |
| 210/26 | 30/03/26 | ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXILIO EM CONSTRUÇÕES DE MORADIA, DENOMINADO KIT “CASA DE PÉ”, JUNTO A SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 836,00 GLOBAL | 30/03/2026 A 30/03/2027 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025 – ARP Nº 141/2026 | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|---------------------------------------|--|-------------------------|-------------------------------|--|--|--|--|
| 215/26 | 30/03/26 | TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA | PARA AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS (FILMES DIGITAIS) COM SISTEMA DE IMPRESSORAS EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 441.000,00 GLOBAL | 30/03/2026 A 30/03/2027 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025 – ARP Nº 74/2026 | |
| 233/26 | 08/04/26 | RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS | PARA CONTRATAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SENDO CAPACITAÇÃO EM DIRETRIZES DO SISTEMA FINANCEIRO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS DO COSIF E AUDITORIA FISCAL PARA A COBRANÇA DO ISSQN DE BANCOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES SEC. MUN. DE FAZENDA, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 28.900,00 GLOBAL | 08/04/2026 A 08/10/2026 | | | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 | |
| 236/26 | 10/04/26 | COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA | PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 1.387.000,00 GLOBAL | 10/04/2026 A 10/04/2027 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - ARP Nº 140/2026 | |
| 240/26 | 06/04/26 | COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA | PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 550.000,00 GLOBAL | 06/04/2026 A 06/04/2027 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2026 - ARP Nº 140/2026 | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|---|---|----------------------------|-------------------------------|--|--|---|--|
| 241/26 | 16/04/26 | INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS, ATOS E SOLENIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 1.388.938,35 GLOBAL | 16/04/2026 A 15/04/2027 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024/SEPLAG – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024/SEPLAG | |
| 243/26 | 17/04/26 | MULT AR PEÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA | PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 60.189,13 GLOBAL | 17/04/2026 A 17/04/2027 | | | CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2026 | |
| 244/26 | 17/04/26 | JEFERSON ORMAY SERGATTI | PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 60.189,13 GLOBAL | 17/04/2026 A 17/04/2027 | | | CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2026 | |
| 245/26 | 17/04/26 | A C SCHIMOILLER SERVIÇOS E COMERCIO | PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. | R\$ 60.189,13 GLOBAL | 17/04/2026 A 17/04/2027 | | | CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2026 | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|--|--|--------------------------|-------------------------------|--|--|---|--|
| | | | DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT. | | | | | | |
| 246/26 | 17/04/26 | 64.140.313 RICHARD MATEUS DA SILVA CRUZ | PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 60.189,13 GLOBAL | 17/04/2026 A 17/04/2027 | | | CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2026 | |
| 250/26 | 22/04/26 | MULT AR PEÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA | PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 257.581,29 GLOBAL | 22/04/2026 A 22/04/2027 | | | CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.40/2026 | |
| 251/26 | 22/04/26 | JEFERSON ORMAY SERGATTI | PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 257.581,29 GLOBAL | 22/04/2026 A 22/04/2027 | | | CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.41/2026 | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|---|---|--------------------------|-------------------------------|--|--|---|--|
| 252/26 | 22/04/26 | 64.140.313 RICHARD MATEUS DA SILVA CRUZ | PARAA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 257.581,29 GLOBAL | 22/04/2026 A 22/04/2027 | | | CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.42/2026 | |
| 253/26 | 22/04/26 | A C SCHIMOLLER SERVIÇOS E COMERCIO | PARAA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA QUALIFICADADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 257.581,29 GLOBAL | 22/04/2026 A 22/04/2027 | | | CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.43/2026 | |
| 254/26 | 22/04/26 | GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA | PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 620.000,00 GLOBAL | 22/04/2026 A 22/04/2027 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 - ARP Nº 31/2026 | |
| 255/26 | 23/04/26 | YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS, JUNTO A SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 2.141,30 GLOBAL | 23/04/2026 A 23/04/2027 | | | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 - ARP Nº 246/2025 | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|--|--|--------------------------|-------------------------------|--|--|---|--|
| 256/26 | 23/04/26 | RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA | PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, ATENDENDO A DEMANDA DE ALIMENTOS ACONDIONADOS EM MARMITEX, AOS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 58.500,00 GLOBAL | 23/04/2026 A 23/04/2027 | | | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 | |
| 258/26 | 24/04/26 | DENER JULIANO SASSO PADILHA | LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA POXORÉO, QUADRA 042, LOTE 011, BAIRRO CENTRO-A, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, SOB A MATRÍCULA Nº 17.252 DE 07/06/1983 E LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO Nº 30/2025, SENDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 354,16 M², DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 46.216,68 GLOBAL | 24/04/2026 A 23/04/2027 | | | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026 | |
| 259/26 | 24/04/26 | ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURA E SOCIAL VALE DO ARAGUAIA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 49.896,00 GLOBAL | 24/04/2026 A 23/07/2026 | | | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026 | |
| 260/26 | 24/04/26 | FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA | PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, DE QUALIDADE, CONTEMPLANDO AS TRÊS PRINCIPAIS REFEIÇÕES DIÁRIAS, SENDO DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS – ETAPA SUL DE MATO GROSSO, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 25 A 30 DE ABRIL DE 2026, VISANDO ATENDER ÀS | R\$ 221.240,50 GLOBAL | 24/04/2026 A 23/07/2026 | | | ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026 | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|---|--|-------------------------|-------------------------------|--|--|---|--|
| | | | DEMANDAS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT. | | | | | | |
| 261/26 | 27/04/26 | CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA | CONTRATAÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO/SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DENOMINADO PLATAFORMA CREDENCIAMEI, VOLTADO À OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES POR CREDENCIAMENTO (ART. 79 DA LEI Nº 14.133/2021), A SER EXECUTADA PRESENCIALMENTE E/OU À DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 30.000,00 GLOBAL | 27/04/2026 A 27/04/2027 | | | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº35/2026 | |
| 266/26 | 28/04/26 | ALFEU SILVA DE ALMEIDA | LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, QUADRA 02, LOTE 03, BAIRRO JARDIM DO PARQUE, MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 112.296, NESTA CIDADE DE RONDONÓPOLIS - MT, LAUDO DA AVALIAÇÃO Nº 44/2025, SENDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 280,00 M² E ÁREA DO TERRENO DE 360,00 M², DESTINADO PARA INSTALAÇÃO/FUNIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 54.000,00 GLOBAL | 28/04/2026 A 28/04/2027 | | | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026 | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|---|--|-----------------------------|-------------------------------|--|--|---|--|
| 273/26 | 30/04/26 | ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A | LOCAÇÃO DE IMÓVEL DOTADO DE UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADA E CONECTADA À REDE ELÉTRICA, COM O OBJETIVO DE DESTINAR CRÉDITOS DE GERAÇÃO AS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SEGUINTE SECRETARIAS: SEC. MUN. DE GOVERNO, PROCURADORIA GERAL, MOBILIDADE URBANA, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO E AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE NO MUN.ROO-MT. | R\$ 68.479.567,92 GLOBAL | 30/04/2026 A 30/04/2029 | | | INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 PARECER JURÍDICO 007/2026/ASSES SORIA/COMPRA S/SAD | |
| 281/26 | 07/05/26 | BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA | PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS – LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ANOS INICIAIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 1.761.332,00 GLOBAL | 07/05/2026 A 07/05/2027 | | | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 | |
| 287/26 | 11/05/26 | UP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA | PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS E SOLUÇÃO EDUCACIONAL DE BIBLIOTECA MÓVEL ITINERANTE, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 458.280,00 GLOBAL | 11/05/2026 A 11/05/2027 | | | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP26CIN000002 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

TERMO DE FOMENTO

| | | | | | | | | | |
|----------|----------|---|---|-------------------------|-------------------------------|--|--|--|--|
| 232/2026 | 08/04/26 | ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RONDONÓPOLIS-MT | O PRESENTE TERMO DE FOMENTO É PARA O ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS 2026, CONFORME LOA Nº 14.602/2025, EPII Nº 5933/2025, DO VEREADOR IBRAHIM ZAHER QUE TEM POR OBJETO REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “3º CORRIDA DA APAE”, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 50.000,00 GLOBAL | 08/04/2026 A 30/12/2026 | | | LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - PARECER JURÍDICO Nº 10/2026/PGM/VRPJ | |
| 276/2026 | 05/05/26 | ASSOCIAÇÃO OBRA KOLPING DE MATO GROSSO | PARA O ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS 2026, CONFORME LOA Nº 14.602/2025, EPII Nº 5942/2025, A VEREADORA KALYNKA MEIRELLES, QUE TEM POR OBJETO REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CAMINHADA POPULAR DENOMINADA “CAMINHO DA FÉ 2026”, COM PERCURSO DE APROXIMADAMENTE 42 KM, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO AOS PARTICIPANTES, PROMOVEDO O ESPORTE COMUNITÁRIO, LAZER, CULTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO. O EVENTO É AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.242/2025, QUE RECONHECE O “CAMINHO DA FÉ” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 67.909,25 GLOBAL | 05/05/2026 A 05/08/2026 | | | LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - PARECER JURÍDICO 15/2026/PGM/VRPJ | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

ADITIVOS

| TIPO DE ALTERAÇÃO | CREDOR | Nº. CONTRATO ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO | VIGÊNCIA | VALOR | |
|--|--|-----------------------|---|-------------------------------|------------------|--|
| 9º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | CEDIR – MEDICINA E DIAGNÓSTICO DE IMAGENS LTDA | 351/2022 | ADITIVO DE PRAZO | 01/05/2026 A 31/08/2026 | | |
| 1º APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL | CLINICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI LTDA | 351/2022 | ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL | | | |
| 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR | TELEFONICA BRASIL S.A | 403/2022 | ADITIVO DE PRAZO E VALOR | 23/04/2026 A 22/04/2027 | R\$ 66.000,00 | |
| 4º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO/REPACTUADO DE VALOR | ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | 65/2023 | APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO/REPACTUADO DE VALOR | | R\$ 485.027,69 | |
| 5º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO/REPACTUADO DE VALOR | CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI | 66/2023 | APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO/REPACTUADO DE VALOR | | R\$ 2.794.957,50 | |
| 1º APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL | MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA | 130/2023 | ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL | | | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | |
|--|---|----------|---|-------------------------------|----------------|--|
| 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR | SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A | 216/2023 | ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR | 16/05/2026 A 15/05/2027 | R\$ 24.588,23 | |
| 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA | 218/2024 | ADITIVO DE PRAZO | 03/04/2026 A 02/04/2027 | | |
| 2º ADITIVO DE VALOR | LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA | 544/2024 | ADITIVO DE VALOR | | R\$ 36.093,56 | |
| 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 60/2025 | ADITIVO DE PRAZO | 20/02/2026 A 20/08/2026 | | |
| 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | ESPAÇO TERAPÊUTICO VOEL | 117/2025 | ADITIVO DE PRAZO | 11/04/2026 A 10/04/2027 | | |
| 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | DAFNE CALSONI FONOAUDIOLOGIA LTDA | 120/2025 | ADITIVO DE PRAZO | 11/04/2026 A 10/04/2027 | | |
| 2º ADITIVO DE VALOR | SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA | 187/2025 | ADITIVO DE VALOR | | R\$ 405.902,35 | |
| 1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | IGNOTI GONÇALES & CIA LTDA ME | 574/2025 | INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | |
|--|---|----------|---|--|--|--|
| 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CNPJ E ALTERAÇÃO REFERENTE A MARCA E MODELO DO ITEM | MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA | 638/2025 | ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CNPJ E ALTERAÇÃO REFERENTE A MARCA E MODELO DO ITEM | | | |
|--|---|----------|---|--|--|--|

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 6.180 DE 27 DE ABRIL DE 2026

ONDE-SE LÊ

| | | | | | | | | | |
|----------|----------|--|--|----------------------|-------------------------------|--|--|---|--|
| 28/2026 | 07/04/26 | RONDONOPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE INCLUSIVO - RAAEI | REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL – EPII 2026, CONFORME LOA 2026, DA VEREADORA KALYNKA MEIRELLES, PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE E CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS DA ASSOCIAÇÃO QUE SAIRÃO DE RONDONÓPOLIS PARA 03 (TRÊS) COMPETIÇÕES QUE ACONTECERÃO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, ENTRE OS MESES DE MARÇO E AGOSTO DE 2026, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 25.000,00 GLOBAL | 07/04/2026 A 30/10/2026 | | | EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 2026 PARECER JURÍDICO Nº 053/2026/AJ/SEMED | |
| 228/2026 | 07/04/26 | RONDONOPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE INCLUSIVO - RAAEI | REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL – EPII 2026, CONFORME LOA 2026, DA VEREADORA KALYNKA MEIRELLES, PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE E CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS DA ASSOCIAÇÃO QUE SAIRÃO DE RONDONÓPOLIS PARA 03 (TRÊS) | R\$ 25.000,00 GLOBAL | 07/04/2026 A 30/10/2026 | | | EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 2026 PARECER JURÍDICO Nº 053/2026/AJ/SEMED | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | COMPETIÇÕES QUE ACONTECERÃO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, ENTRE OS MESES DE MARÇO E AGOSTO DE 2026, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT. | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 6.104 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ONDE-SE LÊ

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|---|--|--------------------------|-------------------------------|--|--|------------------------------------|--|
| 577/25 | 04/11/25 | AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, E STARTUP GC LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/ MT, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TEM OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRÁTEGIA E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE E GOVERNO DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARA INFORMAÇÃO O PÚBLICO EM GERAL ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART. 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PELO | R\$ 10.000.000,00 GLOBAL | 04/11/2025 A 03/11/2026 | | | CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 | |
|--------|----------|---|--|--------------------------|-------------------------------|--|--|------------------------------------|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|--|--|-----------------------------|---------------------------------------|--|--|--|--|
| | | | GOVERNO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO A SEC.MUN.DE GOVERNO, NO MUN.ROO-MT. | | | | | | |
| 579/25 | 04/11/25 | AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, E STARTUP GC LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/ MT, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TEM OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRÁTEGIA E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE E GOVERNO DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARA INFORMAÇÃO O PÚBLICO EM GERAL ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART. 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PELO GOVERNO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO A SEC.MUN.DE GOVERNO, NO MUN.ROO-MT. | R\$ 10.000.000,00 GLOBAL | 04/11/2025 A 03/11/2026 | | | CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 | |
| 580/25 | 04/11/25 | AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, E STARTUP GC LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/ MT, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TEM OBJETIVO: ESTUDO, | R\$ 10.000.000,00 GLOBAL | 04/11/2025 A | | | CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|------------|--|--|--|--|
| | | | PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIA E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE E GOVERNO DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARA INFORMAÇÃO O PÚBLICO EM GERAL ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART. 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PELO GOVERNO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO A SEC.MUN.DE GOVERNO, NO MUN.ROO-MT. | | 03/11/2026 | | | | |
|--|--|--|---|--|------------|--|--|--|--|

LEIA-SE

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|---|---|--------------------------|-------------------------------|--|--|------------------------------------|--|
| 577/25 | 04/11/25 | DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/ MT, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TEM OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIA E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM FINALIDADE | R\$ 10.000.000,00 GLOBAL | 04/11/2025 A 03/11/2026 | | | CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 | |
|--------|----------|---|---|--------------------------|-------------------------------|--|--|------------------------------------|--|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|--------------------------|---|-----------------------------|---------------------------------------|--|--|--|--|
| | | | DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE E GOVERNO DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARA INFORMAÇÃO O PÚBLICO EM GERAL ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART. 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PELO GOVERNO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO A SEC.MUN.DE GOVERNO, NO MUN.ROO-MT. | | | | | | |
| 579/25 | 04/11/25 | LOGOS PROPAGANDA LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/ MT, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TEM OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRÁTEGIA E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE E GOVERNO DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARA INFORMAÇÃO O PÚBLICO EM GERAL ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART. 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PELO | R\$ 10.000.000,00 GLOBAL | 04/11/2025 A 03/11/2026 | | | CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|-------------------------|--|----------------------------|---------------------------------------|--|--|--|--|
| | | | GOVERNO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO A SEC.MUN.DE GOVERNO, NO MUN.ROO-MT. | | | | | | |
| 580/25 | 04/11/25 | SOUL PROPAGANDA LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/ MT, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TEM OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIA E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE E GOVERNO DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARA INFORMAÇÃO O PÚBLICO EM GERAL ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART. 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PELO GOVERNO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, JUNTO A SEC.MUN.DE GOVERNO, NO MUN.ROO-MT. | RS 10.000.000,00 GLOBAL | 04/11/2025 A 03/11/2026 | | | CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 | |

Rondonópolis-MT, 15 de Maio de 2026.

**Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:449/2026

De acordo com o Parecer proferido em 21/05/2026 pela médica perita Dr^a. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057, a servidora **DIVANI PEREIRA DE JESUS FERREIRA**, matrícula nº **6122887001**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **10/08/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 21 de maio de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:446/2026

De acordo com o Parecer proferido em 20/05/2026 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **GLORIA FRANCISCA XAVIER**, matrícula nº 101753001, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **18/07/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 21 de maio de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21-05-2026.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | |
|---|-------------|---|--|--|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 447/2026 | 12346302 | Claudia Camilo Coelho | Docente | 01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica. |
| 447/2026 | 155602400 | Elza Ribeiro de Souza | Docente | 01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica. |
| 447/2026 | 21101000 | Fabiulla Crizelly Machado Barbosa | Docente | 01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família |
| 447/2026 | 156027700 | Gabriela Cristina Ferreira de Souza | Docente | 01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família |
| 447/2026 | 16640500 | Gardenia de Castro Farias | Docente | 02 dias – a partir do dia 21/05/2026 – Licença Médica. |
| 447/2026 | 18188902 | Jacqueson Dias Gomes | Docente | 01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica. |
| 447/2026 | 12473700 | Joner Davi Goettert | Assistente de Desenvolvimento Educativo | 01 dia – no dia 18/05/2026 – Licença Médica. |
| 447/2026 | 155444600 | Kariane Antonia Carnaiba de Oliveira | Docente | 01 dia – no dia 19/05/2026 – Licença Médica. |
| 447/2026 | 155711200 | Kedyma Davila de Amorim Maciel | Gerente de Divisão de Gestão, Matrícula e Frequência Escolar | 01 dia – no dia 18/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família |
| 447/2026 | 15610090 | Livia Rodrigues Cezario | Docente | 01 dia – no dia 19/05/2026 – Licença Médica. |
| 447/2026 | 1796500 | Maria Cristiana da Silva Cadide Vilela | Docente | 01 dia – no dia 19/05/2026 – Licença Para |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | |
|----------|-----------|-------------------------------------|---|--|
| | | | | Acompanhamento de Pessoa da Família |
| 447/2026 | 1970400 | Monique Marques da Silva | Assistente de Desenvolvimento Educacional | 01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica. |
| 447/2026 | 156257500 | Patricia Pereira Dos Santos | Docente | 01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica. |
| 447/2026 | 156096300 | Railson da Silva Veras | Docente | 01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica. |
| 447/2026 | 14916000 | Renata Rodrigues de Arruda da Silva | Docente | 01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família |
| 447/2026 | 21206700 | Samuel da Silva Mendes | Docente | 90 dias – a partir do dia 09/05/2026 – Licença Médica Prorrogação. |
| 447/2026 | 15582240 | Thalyta de Souza Silva Cruz | Docente | 03 dias – a partir do dia 20/05/2026 – Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|---------------|-------------|--|----------------------------------|---|
| 447/2026 | 15631850 | Matheus Henrique Rodrigues de Oliveira | Gerente de Núcleo de Arrecadação | 02 dias – a partir do dia 20/05/2026 – Licença Médica. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
|---------------|-------------|--|----------------------------------|--|
| 447/2026 | 1668800 | Aline Karen Neves da Costa | Analista Instrumental | 10 dias – a partir do dia 14/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família . |
| 447/2026 | 2146800 | Cleide Lucia Ferreira Dos Santos Pires | Agente de Combate as Endemias | 01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica. |
| 447/2026 | 156175700 | Tamires Lorrana Das Neves Soares | Agente Administrativo da Família | 01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica. |

Rondonópolis/MT, 21 de maio de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº
01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022**

| MATRÍCULA | NOME | INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO | FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO | DIAS DE DIREITO | SECRETARIA |
|------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------|--|
| 164046012 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA | 25/05/2021 | 24/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 142930001 | CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA | 11/05/2021 | 10/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação |
| 1559444001 | DARI DOUGLAS CORREA VARGAS | 01/06/2021 | 31/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 143090001 | ELIZABETH ROSA DA SILVA | 12/05/2021 | 11/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 185396006 | GILLIANE ALVES RAMOS | 03/05/2021 | 02/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 59544001 | GISLENE MARIA DIAS | 13/05/2021 | 12/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 15032002 | JACIRENE LIMA PIRES DOS SANTOS | 03/05/2021 | 02/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 1555708001 | JESSICA PEREIRA SOARES LEAL | 03/05/2021 | 02/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 85618001 | JOAO CASSIO MUNIZ | 07/05/2021 | 06/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 158607015 | JOSELITA MARIA DA SILVA E SILVA | 03/05/2021 | 02/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 207373006 | JUCELINO DE SOUZA MEIRA | 03/05/2021 | 02/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 1555710001 | LILIAN CAMILA ROSA | 03/05/2021 | 02/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 143073001 | LUCIANE NUNES ALVES DE SOUSA | 18/05/2021 | 17/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 1555713001 | LUCILENE VICTOR DA SILVA | 03/05/2021 | 02/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | |
|-----------|--|------------|------------|----|--|
| 164984010 | MARIA CELIA DOS SANTOS RODRIGUES | 03/05/2021 | 02/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 93947010 | MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS SILVA | 03/05/2021 | 02/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 59684001 | MARIA IZABEL DIAS REGO | 09/05/2021 | 08/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 177199005 | PALMIRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA | 01/06/2021 | 31/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 86150001 | PATRICIA MARA DE MELO PIRES | 25/05/2021 | 24/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação |
| 142816001 | ROSENY DE OLIVEIRA | 03/05/2021 | 02/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 160431005 | ROSENY FERREIRA | 27/05/2021 | 26/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação |

Relatório de servidor com licença prêmio vencida e indeferida conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

| MATRÍCULA | NOME | INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO | FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO | DIAS DE DIREITO | SECRETARIA |
|-----------|-------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------|---|
| 59099001 | SANDRO LUIZ DE MORAES DELGADO | 08/05/2021 | 07/05/2026 | 90 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária |

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02/02/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal, Financeira e Societária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras

CONTRATO Nº 1222/2026/PFN
PROCESSO SEI Nº 17944.004828/2025-46

CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, EM CONTRAGARANTIA, QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A. E DO(S) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S), REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO FIRMADO ENTRE O ENTE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO VALOR DE R\$ 212.988.000,00 (DUZENTOS E DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), CUJOS RECURSOS SÃO DESTINADOS A DIVERSAS ÁREAS COMO OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, MOBILIDADE URBANA, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES ESCOLARES, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FINANCIAR A RENOVAÇÃO DE FROTA DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, ENTRE OUTRAS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.065, DE 12/03/2025 E LEI MUNICIPAL Nº 14.548, DE 19/11/2025.

A **UNIÃO**, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional ao final identificado(a) e assinado(a), designado(a) pela Portaria PGFN/MF nº 1.714, de 5 de agosto de 2025, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o Município de Rondonópolis - MT, doravante designado, simplesmente, **ENTE**, representado, neste ato, pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, com a interveniência do(s) Banco(s) citado(s) na Cláusula Segunda, na qualidade depositário(s) das receitas próprias e/ou transferências constitucionais pertencentes ao **ENTE**, adiante denominado(s) simplesmente **BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S)**, e do **BANCO DO BRASIL S.A.**, na qualidade de agente financeiro da **UNIÃO**, adiante denominado simplesmente **AGENTE**, representados por seus mandatários legais infra-assinados, resolvem celebrar o presente Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **UNIÃO** assumirá o compromisso de prestar garantia à Caixa Econômica Federal, nos termos do Contrato de Garantia a ser por eles firmado, nas obrigações financeiras decorrentes



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

do Contrato nº 0647214-85 (SEI nº 59615060), no valor de R\$ 212.988.000,00 (duzentos e doze milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais), cujos recursos são destinados a diversas áreas como obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem, mobilidade urbana, construção de unidades de saúde e unidades escolares, ampliação do sistema de saneamento básico e abastecimento de água, financiar a renovação de frota do transporte público municipal, entre outras, conforme autorizado pela Lei municipal nº 14.065, de 12/03/2025 e Lei municipal nº 14.548, de 19/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O ENTE, nos termos do disposto no § 4º do art. 167 da Constituição da República, no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e no inciso I do art. 4º da Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, com fundamento na Lei municipal nº 14.065, de 12/03/2025 e Lei municipal nº 14.548, de 19/11/2025 (SEI nº 54121616 e 55869762), vincula, como garantia, para pagamento de quantias que a **UNIÃO** despende em decorrência de inadimplência do ENTE no Contrato, referido na Cláusula Primeira, as quotas e receitas próprias das quais é titular, entre aquelas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal que lhe são creditadas no(s) **BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S)**:

- BANCO DO BRASIL S.A., agência nº 0551-7, contas-correntes nº 2.366-3, nº 5.793-2, nº 52.931-1, nº 41.418-2 e nº 3.947-0;
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, agência nº 0614-9, contas-correntes nº 26-1 e nº 230-2.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O ENTE declara, neste ato, sob as penas da lei, que não há outras contas-correntes, na mencionada instituição financeira ou em quaisquer outras, com ingresso das verbas de titularidade do ENTE previstas no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, e que ora perfazem objeto de contragarantia à Garantia da **UNIÃO** prestada na operação de crédito de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se o ENTE a informar à **UNIÃO**, perante a Secretaria do Tesouro Nacional e o AGENTE, a criação ou substituição de qualquer conta-corrente ou agência, bem como a contratação de nova instituição financeira para depósito das receitas tributárias próprias ou das repartições tributárias constitucionais de que trata a Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo em caso de a obrigação de informar prevista no Parágrafo Segundo deixar de ser observada, o ENTE autoriza, desde já, de forma irrevogável e irretroatável, que os representantes do(s) **BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S)**, ou de qualquer instituição financeira a ser futuramente contratada, apresentem informações, sobre qualquer nova agência ou conta-corrente de depósito das verbas, à **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, que poderá ser representada, também, para essa finalidade, pelo AGENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ENTE, para pagamento de quantias decorrentes de inadimplemento contratual, inclusive atualização monetária, juros e encargos, cede à **UNIÃO**, neste ato, suas receitas próprias e as transferências constitucionais a que se refere a Cláusula Segunda, até o montante devido, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC efetiva mensal para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e confere poderes, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, à **UNIÃO** para, por si ou por intermédio do AGENTE, requerer a transferência ou transferir, conforme o caso, para a conta do Tesouro Nacional, as verbas descritas na Cláusula Segunda que estiverem depositadas em qualquer agência ou conta-corrente dos aludidos bancos ou em qualquer outra instituição financeira, a ser futuramente contratada pelo ENTE para depósito das verbas de receitas próprias e cotas de repartição constitucional previstas no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, ora ofertadas em contragarantia, até o limite do saldo existente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A taxa SELIC a que se refere o *caput* terá capitalização composta e será truncada na 6ª (sexta) casa decimal.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ENTE também outorga poderes, em caráter irrevogável e irretroatável, à UNIÃO, por si ou por intermédio do AGENTE, para transferir ou requerer a transferência, conforme o caso, para a conta do Tesouro Nacional, até o limite do saldo depositado nos bancos referidos da Cláusula Segunda ou em qualquer outra instituição financeira que venha a ser contratada pelo ENTE, dos valores referentes às quantias relacionadas com as futuras cotas de repartição a que fizer jus o ENTE, por força do art. 157, inciso II, da Constituição Federal, sobre o produto de arrecadação de impostos federais, que venha a ser criado na forma do art. 154, inciso I, da Constituição Federal, os quais constituem, desde já, objeto da presente contragarantia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O ENTE confere poderes, em caráter irrevogável e irretroatável, à UNIÃO, por si ou por intermédio do AGENTE, para transferir ou requerer a transferência, para a conta do Tesouro Nacional, até o limite do saldo existente, das verbas descritas nas Cláusulas Segunda e Terceira, que estiverem depositadas em qualquer outra agência ou conta-corrente dos aludidos bancos ou em qualquer outra instituição financeira, com a responsabilidade de depósito das referidas verbas de receitas próprias e cotas de repartição constitucional, de forma a cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Para efetivação da cessão e transferência a que se refere esta Cláusula, a UNIÃO informará ao AGENTE o valor da importância a ser transferida.

PARÁGRAFO QUINTO – Sem prejuízo da imediata execução das contragarantias de que trata o *caput*, o não ressarcimento pelo ENTE à UNIÃO de qualquer compromisso por esta honrado, em decorrência do Contrato de Garantia referido na Cláusula Primeira, em até trinta dias, implicará a constituição do ENTE em mora, reconhecendo, nessa hipótese, a certeza e liquidez da dívida, e seus consectários, incluindo a inscrição em Dívida Ativa da União.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo a transferência de recursos prevista no *caput*, os respectivos custos financeiros serão suportados, exclusivamente, pelo ENTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O(s) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S) se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, a transferir, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data da solicitação de que trata esta Cláusula, e até as 16:30 horas, até o limite dos saldos existentes, mediante requisição da UNIÃO ou do AGENTE, os valores necessários ao pagamento das obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor requisitado.

PARÁGRAFO OITAVO – O AGENTE se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, a transferir para a UNIÃO, na mesma data do recebimento, os recursos transferidos pelo(s) BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S) até as 16:30 horas, sob pena de arcar com os custos referentes à atualização de que trata o *caput*.

CLÁUSULA QUARTA – O ENTE pagará ao AGENTE tarifa de administração de contrato de contragarantia no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única, por ocasião da assinatura do presente instrumento pelo AGENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os respectivos custos financeiros associados ao pagamento da remuneração de que trata esta Cláusula serão suportados, exclusivamente, pelo ENTE.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o ENTE a custear ou a ressarcir à UNIÃO todas as despesas comprovadamente incorridas com a negociação, formalização e implementação do Contrato de Garantia Fidejussória e do presente Contrato de Contragarantia.

CLÁUSULA SEXTA – O ENTE obriga-se a assegurar os recursos necessários ao cumprimento do Contrato, a que se refere a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

providenciará a publicação de extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – Estabelece-se, como foro competente para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da interpretação ou execução deste Contrato de Contragarantia, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, estabelecido e avençado, as partes firmam o presente Contrato, sendo o referido arquivado nesta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Documento assinado eletronicamente

UNIÃO

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito do Município de Rondonópolis - MT

ENTE

Documento assinado eletronicamente

MARCIO CORREA

Gerente Geral do Banco do Brasil S.A.

AGENTE

Documento assinado eletronicamente

MARCOS CARDOSO ALVES

Gerente Executivo de Governo da Caixa Econômica Federal - CEF

BANCO DEPOSITÁRIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal, Financeira e Societária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras

CONTRATO Nº 1223/2026/PFN
PROCESSO SEI Nº 17944.004828/2025-46

CONTRATO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A UNIÃO E A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, COM A
INTERVENIÊNCIA DO TOMADOR
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

A **UNIÃO**, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional ao final identificado(a) e assinado(a), no uso da competência que lhe confere a Portaria PGFN/MF nº 1.714, de 5 de agosto de 2025, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e a Caixa Econômica Federal, doravante denominado **BANCO**, representado, neste ato, pelo(s) signatário(s) ao final identificado(s), com a interveniência do Município de Rondonópolis - MT, adiante denominado **TOMADOR**, representado pelo Prefeito, o Excelentíssimo Senhor CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, ao final assinado(a) e identificado(s).

I – CONSIDERANDO a celebração entre o TOMADOR e o BANCO, em 25/03/2026, do Contrato de Financiamento Contrato nº 0647214-85 (SEI nº 59615060), adiante denominado **CONTRATO**, no valor de R\$ 212.988.000,00 (duzentos e doze milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais), cujos recursos são destinados a diversas áreas como obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem, mobilidade urbana, construção de unidades de saúde e unidades escolares, ampliação do sistema de saneamento básico e abastecimento de água, financiar a renovação de frota do transporte público municipal, entre outras, conforme autorizado pela Lei municipal nº 14.065, de 12/03/2025 e Lei municipal nº 14.548, de 19/11/2025 (SEI nº 54121616 e 55869762); e

II – CONSIDERANDO o despacho exarado pelo(a) Senhor(a) Ministro da Fazenda, nos autos do Processo nº 17944.004828/2025-46, autorizando a celebração do presente Contrato de Garantia, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Garantia nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA DE OBRIGAÇÕES DA UNIÃO COMO GARANTIDORA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos deste Contrato de Garantia, a UNIÃO obriga-se como garantidora pelo fiel, pontual e integral pagamento do montante equivalente à totalidade das seguintes obrigações, principais e acessórias, conforme descritas a seguir:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

I — prestações de natureza financeira devidas pelo TOMADOR, compostas de principal, encargos, juros, taxas e acessórios, que sejam decorrentes do CONTRATO, desde que o TOMADOR não as cumpra no prazo avençado, obrigando-se a UNIÃO a honrá-las dentro do prazo previsto na Cláusula Terceira;

II — vencimento antecipado da dívida, somente se este for causado pelo inadimplemento contratual de obrigações financeiras de que trata o inciso I pelo TOMADOR e pela UNIÃO, e que não tenha sido sanado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que o BANCO comunicar sua ocorrência à UNIÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO — O disposto no inciso I do caput também inclui prestações financeiras referentes a pedidos de devolução de recursos do BANCO em face do TOMADOR em razão de não aceitação, parcial ou total, de comprovação física ou financeira apresentada pelo TOMADOR ou de desvio de finalidade cometido pelo TOMADOR na aplicação de recursos do BANCO.

CLÁUSULA DE EXTINÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA — Na hipótese de extinção do critério legal de remuneração dos recursos repassados no âmbito do CONTRATO, a UNIÃO se comprometerá automaticamente na forma da Cláusula Primeira se for adotado o novo critério legal que vier oficialmente a substituir tal remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na hipótese de não haver novo critério indicado por lei, o BANCO deverá indicar o índice de remuneração a ser aplicado que observe o equilíbrio econômico do CONTRATO observados os procedimentos dos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O BANCO enviará à UNIÃO no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da substituição referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, proposta de critério a ser utilizado, na forma indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A UNIÃO deverá manifestar sua concordância ou discordância sobre a proposta do BANCO no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO — Caso haja discordância com o novo critério de remuneração indicado pelo BANCO, a UNIÃO se comprometerá na forma da Cláusula Primeira apenas no montante correspondente à obrigação calculada com base em critério por ela eleito e que preserve o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

CLÁUSULA DE PRAZOS PARA NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E EXECUÇÃO DE GARANTIA

CLÁUSULA TERCEIRA — Inadimplidas, pelo TOMADOR, as obrigações previstas na Cláusula Primeira, e persistindo tal inadimplemento pelo prazo de 3 (três) dias úteis, o BANCO deverá comunicar à UNIÃO, com cópia para o TOMADOR, a ocorrência do fato, para que a UNIÃO efetue o pagamento da dívida, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da comunicação do BANCO, e após cumpridas todas as exigências estabelecidas neste Contrato de Garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A comunicação do BANCO à UNIÃO deverá ser oficializada na forma indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, da qual deverão constar: (i) o valor das obrigações garantidas vencidas e não pagas; (ii) a data de vencimento original; e (iii) as instruções de pagamento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO — Na ocorrência do inadimplemento das obrigações a que se refere o caput e sem prejuízo da obrigação da UNIÃO de liquidar a dívida garantida, o TOMADOR deverá informar o fato à UNIÃO, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do vencimento da dívida, na forma indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, da qual deverão constar as seguintes informações: (i) o valor da fatura vencida e não paga; (ii) a data de vencimento original; (iii) as instruções de pagamento; e (iv) as justificativas que impossibilitaram seu pagamento na data aprazada.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Não realizada a comunicação pelo TOMADOR ou realizada com a inobservância das informações mencionadas no Parágrafo Segundo, a UNIÃO considerará as informações enviadas pelo BANCO, na forma do Parágrafo Primeiro, como suficientes para verificar o quantum devido e adotar as providências de sua competência para a liquidação da dívida garantida.

CLÁUSULAS DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA — Na hipótese de vencimento antecipado do CONTRATO, conforme previsto na Cláusula Primeira, inciso II, deste Contrato de Garantia, e inadimplida a obrigação pelo TOMADOR, o prazo para que a UNIÃO realize o pagamento da dívida será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de declaração do vencimento antecipado pelo BANCO.

CLÁUSULA QUINTA — Recebida a comunicação prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira deste Contrato, a UNIÃO, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, providenciará o pagamento ao BANCO no prazo previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA — O pagamento da dívida garantida realizado pela UNIÃO, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, no seu papel de garantidora do CONTRATO, será efetivado via reserva do BANCO credor junto ao Banco Central do Brasil – BCB.

CLÁUSULA SÉTIMA — Realizado o pagamento da dívida pela UNIÃO, nos termos das Cláusulas Terceira e Quarta, o TOMADOR não poderá imputar à UNIÃO nenhuma responsabilidade pela incidência, nesse período, de atualização monetária, juros e outros encargos contratuais devidos e pagos ao BANCO.

PARÁGRAFO ÚNICO — Paga a dívida pela UNIÃO, ela se sub-rogará nos direitos do BANCO contra o TOMADOR e este pagará a quantia devida à UNIÃO na forma estabelecida no Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, relativo à dívida garantida neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA — O BANCO obriga-se a comunicar à UNIÃO os desembolsos realizados no âmbito da operação de crédito garantida pelo presente contrato no mês subsequente ao mês de referência dos respectivos desembolsos.

PARÁGRAFO ÚNICO — A comunicação a que se refere o caput deverá ser oficializada na forma indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, da qual deverão constar: (i) o valor do último desembolso realizado; (ii) a data do último desembolso realizado; (iii) o montante total das liberações já realizadas na operação de crédito garantida pelo presente contrato; e (iv) os valores a desembolsar e as respectivas datas previstas dos futuros desembolsos.

CLÁUSULA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO

CLÁUSULA NONA — Toda e qualquer alteração ao CONTRATO requererá a prévia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

anuência da UNIÃO por meio de análise a ser realizada pelo Ministério da Fazenda nos termos da legislação em vigor, exceto se a alteração se enquadrar em uma ou mais das hipóteses previstas na Portaria MF nº 676, de 11 de julho de 2023, e suas alterações, situação em que a referida anuência ficará dispensada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A dispensa de anuência prévia da UNIÃO a que se refere o caput não exime o TOMADOR e o BANCO de observarem os requisitos legais aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Qualquer alteração ao CONTRATO nos termos do caput deverá ser objeto de comunicação imediata na forma indicada na Cláusula Décima Quinta, da qual deverão constar o número deste Contrato de Garantia e a cópia do documento que formalizou a alteração.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A comunicação de que trata o Parágrafo Segundo não afasta a prerrogativa da UNIÃO de rescindir este Contrato de Garantia, caso seja verificada a realização de alteração contratual em desacordo com o disposto nesta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO — A verificação da existência de decisão judicial em vigor que obste a execução de contragarantias oferecidas à UNIÃO, de que trata o Art. 1º, inciso I, letra c, da Portaria MF nº 676, de 11 de julho de 2023, e suas alterações, referida no caput, deverá ser realizada por intermédio do Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios (SAHEM), ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DE CONTRAPARTIDA DO BANCO

CLÁUSULA DÉCIMA — O BANCO compromete-se a realizar ações de apoio visando ao aprimoramento da gestão fiscal ou à promoção de investimentos em benefício dos entes subnacionais, nos termos estabelecidos na Portaria Normativa MF Nº 808, de 26 de julho de 2023, no valor correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do total do valor garantido pela União na operação de crédito referida no inciso I do preâmbulo do presente Contrato de Garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O plano para execução da contrapartida deverá ser apresentado até 31 de março do exercício subsequente à contratação da operação de crédito referida no inciso I do preâmbulo do presente Contrato de Garantia, observadas as normas complementares editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional vigentes na data de sua celebração.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O disposto no caput não se aplica às operações realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e às operações de reestruturação de dívida garantida pela União na qual a contrapartida já tenha incidido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O TOMADOR obriga-se a fornecer à UNIÃO, anualmente, em correspondência dirigida ao(à) Secretário(a) do Tesouro Nacional, na forma indicada na Cláusula Décima Quinta deste Contrato, o cronograma dos vencimentos e respectivos valores das obrigações garantidas, informando, a qualquer momento, a ocorrência de alguma alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A securitização do crédito objeto do CONTRATO ou a alteração do CONTRATO em desacordo com o estabelecido na Cláusula Nona ensejará a rescisão do presente Contrato de Garantia nos termos do art. 474 do Código Civil.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Este Contrato de Garantia vigorará até que sejam extintas as obrigações do TOMADOR constantes do CONTRATO e referidas na Cláusula Primeira deste Contrato de Garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — São condições de eficácia deste Contrato a celebração e a eficácia do Contrato de Contragarantia a ser firmado entre a UNIÃO e o TOMADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — As comunicações do TOMADOR ou BANCO à UNIÃO de que trata este Contrato deverão ser oficializadas por carta registrada enviada à Secretaria do Tesouro Nacional, para o(a) Coordenador(a)-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, bloco P, ala A, 1º andar, sala 121, CEP 70048-900, Brasília - DF, com confirmação de recebimento, e com o envio de sua cópia por correspondência eletrônica para o endereço gecod.codiv.df.stn@tesouro.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato de Garantia no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — Estabelece-se, como foro competente para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente de interpretação ou execução deste Contrato de Garantia, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato de Garantia, para os fins de direito.

Documento assinado eletronicamente

UNIÃO

Documento assinado eletronicamente

MARCOS CARDOSO ALVES

Gerente Executivo de Governo da Caixa Econômica Federal - CEF

BANCO

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito do Município de Rondonópolis - MT

TOMADOR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, § 1º, combinado com os artigos 155 e 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa às infrações legais quanto à ocupação de passeio ou obstrução passeio público. Dessa forma, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após o vencimento deste edital (30 dias), a **RECOLHER A MULTA DEVIDA e APRESENTAR DEFESA**, mediante requerimento acompanhado de documentos, fotografias e demais alegações pertinentes, perante o **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**.

DECORRIDO O PRAZO estabelecido neste edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se com a cobrança dos débitos por meio de execução judicial, conforme disposições do Código Tributário do Município e nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2.122/94.

Esta intimação tem força de notificação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações dentro do prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis-MT, aos **Vinte (20) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026)**.

| PROCESSO | INFRAÇÃO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | BAIRRO |
|-----------|----------------------------|-----------|-----------------------------------|--------------------------|
| 1373/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 406057979 | ARNALDO TEODORO AMORAES | JD. CARLOS BEZERRA II |
| 1628/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 513920 | SUSAN DAISY DOS SANTOS VIEIRA | NECLEO HAB. SAO JOSE I |
| 1402/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 382221 | NS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA | JD. BELO HORIZONTE |
| 1481/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 47546 | SUELLEN BROCKER BOTURA | CIDADE NATAL |
| 1559/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 689777 | VALTER LUIS DURAO | NUCLEO HAB. SAO JOSE III |
| 1555/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 714127 | VAGNER LIMA ILIES | JD. SUMARE |
| 2032/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1076051 | LUIZ HENRIQUE SANTANA | JD. RES. JOAO MORAES |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | |
|-----------|----------------------------|-----------|-----------------------------------|-----------------------|
| 1964/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 643483 | ELSIO RODRIGUES DOS SANTOS | VL. CLARION |
| 2161/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 479527 | JOSE PEREIRA FILHO | SANTA CRUZ |
| 1544/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 144320 | BEATRIZ LOUISE GOMES SILVA | VL. ADRIANA |
| 2123/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 847011 | JOSE CRISTIANO FERNANDES FERREIRA | PQ. RES. BURITI |
| 1893/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1076108 | THAIS DE ANCHIETA | JD. RES. JOAO MORAES |
| 1394/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 14141 | JOSE WALDEIR DOS SANTOS | CENTRO-A |
| 140/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 144827 | MARIA MADALENA C DAMACENA | VL. ADRIANA |
| 1831/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 793248 | RAQUEL DOS SANTOS BORGES | JD. NILMARA |
| 2202/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1208551 | MARCIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS | JD. DO PARQUE II |
| 218/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 144665 | LEONIDAS PINHEIRO DOS SANTOS | VL. ADRIANA |
| 1737/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1051270 | LUCIENE DA SILVA ANDRADE | RES. VL. MINEIRA |
| 1369/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 406057996 | LUZIA BAHIA | JD. CARLOS BEZERRA II |
| 1374/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 406058057 | LAURA PEREIRA DE SOUZA | JD. CARLOS BEZERRA II |
| 1208/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 198935 | VERANILSON SANTOS DO NASCIMENTO | JD. PRIMAVERA-II PTE |
| 1275/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 389625 | JOAO CARLOS DIAS FILHO | VL. OLGA MARIA |
| 1358/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 814822 | ESTEVO DIAS DA SILVA | JD. BRASIL- II PTE |
| 1359/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 400211 | RAIMUNDO ALVES DE ANDRADE | JD. BRASIL |
| 1418/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 212091 | DISTRIBUIDORA BOLIVAR LTDA | VL. IRACI |
| 1414/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 209546 | JONAS ANTONIO RAMOS | VL. IRACI |
| 1388/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 310468 | INES APARECIDA BALERO | JD. IGUASSU-PARTE II |
| 1297/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 746258 | ABBADIO LOPES | JD. OLIVEIRA |
| 2001/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 50121 | FLAVIO NEVES DOS SANTOS | JD. ESMERALDA |
| 1724/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 390976 | DURVALINA DOS SANTOS SILVA | VL. OLGA MARIA |
| 2131/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 999210 | ANIRES DE JESUS GOMES | JD. ANA CARLA |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | |
|-----------|----------------------------|---------|------------------------------------|-----------------------|
| 1498/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 406678 | SAMUEL DIAS SILVA SANTOS | JD. DOS PIONEIROS |
| 158/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 239437 | FLORINDA MARTINS DA SILVA | VL. OPERARIA |
| 1445/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 46442 | KARLA KAROLLYNE CRUZ NUNES FONSECA | CIDADE NATAL |
| 1732/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 795348 | JOSE DIAS DA SILVA | JD. NILMARA |
| 1357/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 678430 | FRANCISCO MARQUES DE SOUZA | VL. CLARION |
| 2110/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 480096 | ONAZITA DA SILVA SALES | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 1393/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 19534 | LUANA LIRA FALCO | CENTRO-A |
| 31/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 368342 | LOZAR REUTOV | JD. MORUMBI |
| 1398/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 215813 | JOAQUIM TEODORO MENDES | JD. PINDORAMA-PARTE B |
| 2125/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 908240 | MARLI FERNANDES DA COSTA | JD. ANA CARLA |
| 2074/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 998923 | MARIA GERMANA DA SILVA | JD. ANA CARLA |
| 2073/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 998001 | ROSELENE VIANA FERREIRA | JD. ANA CARLA |
| 2153/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 998079 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DA S | JD. ANA CARLA |
| 2120/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 997676 | ELIETE GONÇALVES DE ARAUJO | JD. ANA CARLA |
| 1897/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 998206 | JOAO DOMBROSKI | JD. ANA CARLA |
| 2152/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 908126 | IZAURA DOS SANTOS | JD. ANA CARLA |
| 2124/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 909130 | VIVIAN PIRES LOPES | JD. ANA CARLA |
| 2133/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 999148 | ALCIDES ALVES TEIXEIRA | JD. ANA CARLA |
| 2118/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 999849 | LAURIENE BEATRIZ DOS SANTOS | JD. ANA CARLA |
| 1836/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 907790 | MARCIELI SOUZA EURIPES ARAUJO | JD. ANA CARLA |
| 1730/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 140171 | ODETE ROBERTA DA SILVA | JD. VILA RICA |
| 79/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1237861 | ANGELINA PEREIRA DE ALMEIDA | JD. PAIAGUAS |
| 77/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1239236 | FABIANE OLIVEIRA PINHEIRO | JD. PAIAGUAS |
| 76/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1237713 | KAYO HENRIQUE DOURADO COSTA | JD. PAIAGUAS |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | |
|-----------|----------------------------|----------|--------------------------------|-------------------------------------|
| 193/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 480797 | CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 189/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 480754 | CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 13/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 122718 | MARIA DOS ANJOS AGUIAR | JD. RUI BARBOSA |
| 224/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 986429 | NSA FARM AGRO PECUARIA LTDA | DISTRITO IND. AUGUSTO B. RAZIA |
| 1524/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 513954 | GENIVAL SANTOS BARBOSA | NUCLEO HAB. SAO JOSE I |
| 2061/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 202967 | JOSENI ALVES DE OLIVEIRA | VL. ITAMARATY |
| 1496/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 669806 | JOSE LAURETTO | LOT. OLIVINA |
| 2017/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 26921 | ANTONIO GARCIA NETO | CENTRO-A |
| 2187/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 552372 | EMMANUEL FERREIRA DE MATOS | CH. ESTRELA DALVA |
| 1512/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 558567 | GERCY VICENTE SALES | VL. MARIANA |
| 1511/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 814695 | GILBERTO ANGELO DE CARVALHO | VL. MARIANA |
| 1314/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 510033 | JOSE GARCIA DE FARIAS | JD. SANTA CLARA |
| 2186/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 552364 | EMMANUEL FERREIRA DE MATOS | CH. ESTRELA DALVA |
| 1751/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 297011 | MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SIL | JD. ITAPUA |
| 2100/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 10044860 | MARLON FERREIRA DA SILVA | RES. JOAO ANTONIO FAGUNDES-2ª PARTE |
| 1753/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 296090 | JOAO RODRIGUES LIMA | JD. ITAPUA |
| 1735/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 297127 | ELEACY MARIA DE M CAVALCANTE | JD. ITAPUA |
| 1749/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 298611 | CLEONICE NUNES | JD. ITAPUA |
| 1962/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1071173 | RODRIGO AMANCIO DA SILVA | LOT. RES. TRES AMERICAS |
| 1270/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 678210 | JOSE MARQUES | LOT. MONTE LIBANO |
| 1771/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 298492 | ANA MARIA ALVES CAVALCANTE | JD. ITAPUA |
| 1585/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1206400 | LOSLAYNE BARROS DA SILVA | JD. DO PARQUE |
| 1584/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 314188 | JOAO LOPES DE LIMA | PQ. RES. UNIVERSITÁRIO |
| 1634/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1091832 | SANDRA DA SILVA | JD. RES. PADRE LOTHAR |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

| | | | | |
|-----------|----------------------------|---------|---|------------------------------|
| 1564/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1102176 | NATALIA MARIA FURTADO CABRAL | JD. RES. MATHIAS NEVES |
| 2075/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 99643 | ALCI ALVES PEREIRA | LOT. MONTE LIBANO |
| 1651/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1098004 | EDIVANIA GOMES RODRIGUES FONSECA SANTOS | CENTRO-A |
| 2169/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 371424 | DANIEL STELLA DAL MOLIN | JD. BELO HORIZONTE |
| 2076/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 420352 | ROGERIO SALES FERNANDES GIONGO | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 267/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 382140 | ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER | JD. BELO HORIZONTE |
| 2171/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 382159 | ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER | JD. BELO HORIZONTE |
| 2129/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 138606 | LARISSA MARIANA ALENCAR ALVES | JD. VILA RICA |
| 7/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 129313 | WILMAR ALVES DE ANDRADE | COOPHALIS |
| 2141/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 705535 | JOSE PLINIO CRUZ | VL. ESPERANÇA |
| 1645/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 452556 | JURACY SOUZA FERREIRA | JD. RIVERA |
| 1574/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 441040 | FAIRUZ NABIH DAUD | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 1575/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 53198 | IONIDES DO NASCIMENTO ITACARAMBY-ME | JD. N. SRA. DA GLORIA |
| 1686/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1032178 | LAURA RAQUEL FERREIRA CAMPOS | LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL |
| 1684/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1032500 | EDNEUZA GOMES DA ROCHA | LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL |
| 1689/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1031430 | JARLINDA RODRIGUES DE MELO | LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL |
| 2037/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1032143 | THAIS ALMEIDA MOURA | LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL |
| 2034/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1031490 | MARCIO FACINCANI DA SILVA | LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL |
| 2035/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1032631 | LUCIENE AUGUSTO DE CARVALHO | LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL |
| 2041/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1027379 | HOSTENIL OSTERNO | LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL |
| 2036/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1033093 | CLAUDIA OLEGARIO DA SILVA | LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL |
| 40/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 924539 | PEDRO JACYR BONGIOLO | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 1590/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 603260 | JOAO BATISTA SILVEIRA | JD. N. SRA. DA GLORIA |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | |
|-----------|----------------------------|----------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 1591/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 52930 | ISABEL MESSIAS DUARTE | JD. N. SRA. DA GLORIA |
| 1642/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 356018 | ENIO CARLOS PIETSCH | JD. SANTA MARTA |
| 1970/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 10047081 | LUCIANO SOUZA SANTOS VARGAS DA VEIGA | LOT. MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA |
| 54/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 940992 | LUZIA SILVA DOS ANJOS | JD LIBERDADE-II PTE |
| 16/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 892750 | MARIA JOSE DOS SANTOS | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 37/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1056425 | NATHALIA CARNEIRO DE MESQUITA | LOT. PARQUE DAS ROSAS |
| 80/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 145092 | IRANI ALMEIDA DA SILVA RABELO | VL. ADRIANA |
| 1656/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 793965 | DECIO FERREIRA PAES-ESPOLIO | JD. NILMARA |
| 1588/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 80799 | VALMIR VIEIRA DA SILVA | LOT. ESPLANADA |
| 1842/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 221899 | ANA LUIZA DE SOUZA | LOT. SANTA CATARINA |
| 1404/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 382183 | THIAGO HENRIQUE MONTANHER GONCALVES | JD. BELO HORIZONTE |
| 2164/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 126950 | ELENIR RODRIGUES COSTA | COOPHALIS |
| 28/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 927821 | DENISE DOS SANTOS | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 39/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 923877 | PEDRO JACYR BONGIOLO | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 1324/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 789410 | ELOIZA RODRIGUES RIBEIRO | JD. DAS FLORES |
| 1325/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1073214 | LUIZ FERNANDO BARROS DE OLIVEIRA | JD. RES. JOAO MORAES |
| 2085/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 131504 | JULIO FERREIRA RODRIGUES-ESPOLIO | COOPHALIS |
| 2089/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 128384 | NIVALDO BARROS MATEUS | COOPHALIS |
| 6/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 131784 | VALDEMIR PEREIRA DE SOUSA | COOPHALIS |
| 2114/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1205951 | WALTER FELIPE FROHLICH | JD. DO PARQUE |
| 1815/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1205927 | EDSON PEREIRA ADAO | JD. DO PARQUE |
| 85/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 183644 | ALICE ROSA DOS SANTOS | JD. DOS PIONEIROS |
| 1410/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 206783 | JOSE MANOEL DA SILVA | VL. MARILEY |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

| | | | | |
|-----------|----------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 78/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1244060 | ANA JULIA DA SILVA SENA | JD. GREEN VALLEY |
| 86/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 206989 | JOAO ALVES FEITOSA | VL. MARILEY |
| 1108/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 956767 | LUCIVANIA SOARES | CONJ. HAB. LUCIA MAGGI |
| 9/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1068270 | KASSIO FERREIRA DOS SANTOS | LOT. RES. TRES AMERICAS |
| 8/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1069217 | TIAGO DE OLIVEIRA PEDROSO | LOT. RES. TRES AMERICAS |
| 1133/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1208039 | VALTER FERREIRA DA SILVA | JD. DO PARQUE II |
| 1476/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 696714 | RAMAO XIMENES | JD. SERRA DOURADA-II PTE |
| 1562/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 689548 | NILZA CARVALHO PAES | NUCLEO HAB. SAO JOSE III |
| 1614/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 203351 | DEUSALINA SILVA DE DEUS | VL. ITAMARATY |
| 1613/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 402974 | ANTONIO LUIZ DA SILVA | VL. ITAMARATY |
| 1620/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 402818 | WELSON GONSALVES DE OLIVEIRA | VL. ITAMARATY |
| 1540/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 643343 | FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA | VL. CLARION |
| 1966/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1074520 | NILSON CESAR LIMA DE SOUZA | JD. RES. JOAO MORAES |
| 2111/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 10044750 | JOSIANE ANTONIA DA SILVA | RES. JOAO ANTONIO FAGUNDES-2ª PARTE |
| 2177/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 949515 | ALDIRAN FERREIRA DA SILVA | LOT. PARQUE DAS ROSAS |
| 2117/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 509230 | MARCOS ANTONIO DE SOUZA | PQ. SAO JORGE |
| 1571/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 861138 | LAURENDO PEREIRA DO NASCIMENTO | VL. OLGA MARIA |
| 1616/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 21660 | BEBIDAS LESTE MATOGROSSENSE LTDA | CENTRO-A |
| 1617/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 406054702 | BEBIDAS LESTE MATOGROSSENSE LTDA | CENTRO-A |
| 1561/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 689912 | NERIO SOARES | NUCLEO HAB. SAO JOSE II |
| 1527/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 643823 | ESTER FERREIRA DE ALMEIDA-ESPOLIO | VL. CLARION |
| 1612/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 106984 | ONOFRE PIRES DE ANDRADE | VL. MARIANA |
| 1311/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 260991 | CECILIA DIB | VL. AURORA-I PTE |
| 1432/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 503720 | LEANDRO SUDARIO MALHEIRO | PQ. SAO JORGE |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | |
|-----------|----------------------------|---------|--------------------------|--------------------|
| 1134/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1208047 | VALTER FERREIRA DA SILVA | JD. DO PARQUE II |
| 1132/2025 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 1208055 | VALTER FERREIRA DA SILVA | JD. DO PARQUE II |
| 2/2026 | OCUPAÇÃO DE PASSEIO | 373516 | CARLOS ROBERTO MICHELINI | JD. BELO HORIZONTE |

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 07/SMS/GAB/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA** do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| NOME | CNH |
|-------------------------|-------------|
| HEITOR DOS SANTOS BRITO | 050XXXXX103 |
| ERICO MATEUS ANTONIO | 074XXXXX616 |

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 38.354, de 10 de março de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

IMPRO

**ATA DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS –
COMINVEST NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram, de forma extraordinária e virtual, os membros do Comitê de Investimento o Sr. Danilo Ikeda Caetano, Diretor Presidente do IMPRO, a Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, o Sr. Fábio de Oliveira Chagas e Sra. Angela Balbina da Silva / Representantes dos Servidores, conforme Lei nº 9.041 de 15.09.2016, Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques/ Representante do Poder Executivo. A reunião foi aberta pelo Sr. Danilo Ikeda Caetano informando a pauta: **1) Pagamento de honorários sucumbências dos Fundos de Investimentos: Coral Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial – e CNPJ: 11.351.413/0001-37 e Fundo de Investimentos de Renda Fixa Crédito Privado Portfólio Master, CNPJ: 09.613.232/0001-90**

1- Pagamento de honorários sucumbências dos Fundos de Investimentos: Coral FIDC – e CNPJ: 11.351.413/0001-37 e FI RF Crédito Privado Portfólio Master, CNPJ: 09.613.232/0001-90

Sr. Danilo Ikeda Caetano iniciou a reunião, informando que em decorrência da Ação de Pedido de Restituição nº 0196730.66.2016.8.09.0011, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia do Tribunal de Justiça de Goiás, foi proferida decisão determinando a intimação do Fundo para pagamento do montante de R\$ 15.858.679,96, em cumprimento a sentença que condenou o Fundo ao pagamento de honorários sucumbenciais no âmbito da referida Ação. A decisão judicial desfavorável proferida pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) no Pedido de restituição, em sede sucursal, em razão de concluir que o mesmo não deteria qualquer garantia ou crédito perante a massa falida, o TJGO condenou o “FUNDO” o pagamento dos Honorários sucumbenciais aos advogados do Grupo Coral e do Administrador Judicial do processo falimentar (“Honorários Sucumbenciais”). O valor dos Honorários sucumbenciais será de acordo com a participação do cotista no fundo. O montante deverá ser depositado em conta judicial até **12 de maio de 2026**. Conforme já discutido em reuniões anteriores, Parecer da Consultoria e orientação da Diretoria Jurídica do IMPRO, orienta-se a não realização do aporte nos dois fundos de investimentos. O IMPRO não realizará o referido aporte neste momento, por orientação estratégica de sua Assessoria Jurídica, considerando não ser juridicamente recomendável o ajuizamento imediato de medida judicial pelo Instituto, sobretudo diante do risco de condenação em honorários sucumbenciais. Ademais, eventual obrigação de pagamento por parte do IMPRO deverá ser discutida no âmbito judicial próprio, mediante provocação da parte interessada, oportunidade em que o Instituto exercerá plenamente seu direito ao contraditório e à ampla defesa, observando-se, ainda, o regime jurídico aplicável à Fazenda Pública, inclusive quanto à sistemática constitucional de pagamento por precatório, se cabível. Ressalta-se, ainda, que a Assessoria Jurídica do IMPRO acompanhará a situação relacionada ao patrimônio líquido negativo dos Fundos de Investimento envolvidos, visando à apuração de responsabilidades pela



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

gestão e pela origem dos prejuízos verificados, inclusive quanto a eventuais irregularidades praticadas por administradores e/ou gestores dos fundos. Os membros deste Comitê em unanimidade decidiram a não realização do aporte, seguindo as orientações da Consultoria de Investimentos e da Diretoria Jurídica do IMPRO. Não havendo mais nada a relatar, eu Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, com a função de secretariar este colegiado, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes

**DANILO IKEDA CAETANO
DIRETOR PRESIDENTE**



CP RPPS DIRIG III / CGINV II
Nº 879013533632803

**LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS**



CP RPPS DIRIG III / CGINV III
Nº 047239516313003

**FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS
Representante dos Servidores**



CP RPPS CGINV I
Nº 523136124062706

**ANGELA BALBINA DA SILVA
Representante dos Servidores**



CP RPPS CGINV I
Nº 397212874282908

**Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Representante do Ente Federativo**



CP RPPS CGINV I
Nº 248279777252912



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

IMPRO

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE MAIO/2026

| <u>TERMO</u> | <u>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026</u> |
|----------------------|---|
| Empresa | RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA |
| CNPJ | 40.147.351/0001-44 |
| Rubrica Orçamentária | 04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| Vigência | 19/05/2026 a 18/05/2027 . 12 (doze) meses |
| Objeto | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de coffee break/lanche, com cardápio padrão e, adicionalmente, opções especiais sem lactose, sem glúten e de perfil leve, destinado ao atendimento dos eventos institucionais previamente identificados do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, pelo período de 12 (doze) meses. |
| Valor Global | R\$ 56.692,20 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos). |
| Base Legal | A eficácia do presente contrato fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das publicações e registros exigidos pelas normas municipais e pelos órgãos de controle. |

Rondonópolis, 19 de maio de 2026.

GENILSON BARROS DE CARVALHO

Diretor Administrativo
Portaria IMPRO nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.540, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no dia 29 de maio de 2026, em razão da realização de curso institucional destinado aos servidores.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores desta Autarquia, com vistas ao aprimoramento das rotinas administrativas, da qualidade do serviço público e da eficiência institucional;

CONSIDERANDO a realização do curso institucional intitulado “**Teoria e Prática do Processo Administrativo no Âmbito do IMPRO**”, a ser ministrado por Milene dos Reis Maia, Diretora Jurídica, no dia 03 de junho de 2026 quarta-feira);

CONSIDERANDO que a participação integral dos servidores na referida capacitação demanda a suspensão excepcional do atendimento ao público externo durante o período de realização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no dia 06 de junho de 2026 (quarta-feira), em razão da realização do curso institucional “Teoria e Prática do Processo Administrativo no Âmbito do IMPRO”, ministrado por Milene dos Reis Maia, Diretora Jurídica, a ser realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, destinado à capacitação dos servidores da Autarquia.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, os servidores do IMPRO deverão participar das atividades de capacitação, observadas as orientações da Administração quanto ao horário e à programação do curso.

Art. 3º Os casos urgentes e excepcionais serão avaliados e deliberados pela Administração, mediante prévia comunicação ao setor competente, quando houver possibilidade de atendimento.

Art. 4º Compete às diretorias e chefias imediatas adotar as providências necessárias para dar ciência desta Portaria aos servidores e promover a divulgação prévia da suspensão temporária do atendimento ao público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 21 de maio de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

FUNDAÇÃO ESPÍRITA LAR DE NAZARÉ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DA DIRETORIA ANO 2026**

O **Presidente da Fundação Espirita Lar de Nazaré**, Sr. MARCELO SUGUIYAMA GALLIAZZI, em observância ao que dispõe o Estatuto da Fundação Espirita Lar de Nazaré, convoca os Senhores Membros e a todos interessados a participarem da Assembléia Geral Ordinária para a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**, biênio 2026/2028. A realizar-se no dia 26 de maio de 2026, terça feira, às 19:00h e 2ª (segunda) chamada às 20:00h, na sede da Fundação, nesta cidade.

Rondonópolis MT, 20 de Maio de 2026.

MARCELO SUGUIYAMA GALLIAZZI

Presidente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

**AVISO DE PEDIDO DE
AMPLIAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL – L.O**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado do Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada na cidade de Rondonópolis, na Rua José de Alencar, Nº 411 – Monte Líbano, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA o pedido de AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 334654/2025 sob o Processo Nº 492412/2007 referente a CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA que compõe o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Rondonópolis

LAURA HELENA NAZÁRIO MODESTO
DIRETORA TÉCNICA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2026

| NUMERO ADITIVO/ CONTRATO | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO | CONTRATADO | OBJETO | TIPO | PRAZO | VALOR R\$ | MODALIDADE |
|--|---|------------------------|---|----------------------|-------------------------|------------------|---------------------------------|
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025 | 01/04/2026 | ENRON CONSTRUÇÕES LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT | RENOVAÇÃO CONTRATUAL | 02/04/2026 a 01/04/2027 | | CONCORR. ELETRÔNICA Nº 016/2024 |

Rondonópolis/MT, 14 de maio de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2026

| CONTRATO NUMERO | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADO | OBJETO | MOTIVO |
|---|-------------------------------|--|---|--|
| SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENT O DO CONTRATO ADMINISTRATIV O Nº 045/2020 | 28/04/2026 | SEGER – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS | REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO |

Rondonópolis/MT, 14 de maio de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2026

| CONTRATO NÚMERO | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADO | OBJETO | VALOR R\$ | PRAZO | TIPO |
|------------------------|---------------------------|--|--|-------------------|-------------------------|---------------------------------|
| CONTRATO Nº 004/2026 | 01/04/2026 | COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT | R\$ 30.599,999,16 | 01/04/2026 a 31/03/2027 | CONCORR. ELETRÔNICA Nº 011/2025 |

Rondonópolis/MT, 14 de maio de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2026

| CONTRATO NÚMERO | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADO | OBJETO | VALOR R\$ | PRAZO | TIPO |
|----------------------|--------------------|---|---|------------------|-------------------------|---------------------------------|
| CONTRATO Nº 005/2026 | 04/05/2026 | SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA. | PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO, PARAFUSADO, COM REVESTIMENTO VITRIFICADO E COBERTURA DO TIPO DOMOS GEODÉSICO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NOMINAL DE 2.500 M ³ | R\$ 3.248.774,80 | 04/05/2026 a 03/05/2027 | CONCORR. ELETRÔNICO Nº 001/2026 |

Rondonópolis/MT, 19 de maio de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2026

| CONTRATO NÚMERO | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADO | OBJETO | VALOR R\$ | PRAZO | TIPO |
|----------------------|--------------------|----------------------------------|---|-------------------|-------------------------|----------------------------------|
| CONTRATO Nº 002/2026 | 12/03/2026 | ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A | LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO DE IMÓVEIS DOTADOS DE UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADA E CONECTADA À REDE ELÉTRICA, COM O OBJETIVO DE DESTINAR CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) VINCULADAS AO SANEAR | R\$ 48.402.874,80 | 12/03/2026 a 11/03/2029 | INEXIG. DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 |
| CONTRATO Nº 003/2026 | 12/03/2026 | SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, CONSISTENTES NA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO SANEAR, EM JORNAL DIÁRIO IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT | R\$ 30.000,00 | 17/03/2026 a 16/03/2027 | INEXIG. DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 |

Rondonópolis/MT, 13 de abril de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 94/2026

Em 21/05/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 94/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA USO NA MANUTENÇÃO/CONCERTO DA ROÇADEIRA UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PÁTIO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT. ”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 18/05/2026 abre-se o período de 03 (trê) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 21/05/2026 às 17:00 horas.

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNPJ: 12.142.198/000127

| Sequência | Código Sistema | Material / Serviço Solicitado | Unidade | Preço estimado | Valor total |
|--------------------|-----------------------|---|----------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | 13081 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA | 1 | 175,00 | 175,00 |
| 2 | 7637 | VELA IGNIÇÃO | 1 | 40,00 | 40,00 |
| 3 | 6889 | JOGO DE PEÇAS CARBURADOR ROÇADEIRA | 1 | 105,00 | 105,00 |
| 4 | 6905 | CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO | 1 | 26,00 | 26,00 |
| 5 | 10578 | FILTRO ADICIONAL DE CORTADOR DE GRAMA | 1 | 15,00 | 15,00 |
| 6 | 9474 | MOLA DE TRAÇÃO DE ROÇADEIRA | 1 | 15,00 | 15,00 |
| 7 | 10581 | ANEL FS160/220/280/FR220 - ROCADEIRA/CORTADOR | 2 | 21,00 | 42,00 |
| 8 | 6892 | JUNTA VEDACAO | 1 | 12,00 | 12,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 430,00 |

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA sendo o valor total de R\$ 430,00 pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 21 de maio de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 94/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA USO NA MANUTENÇÃO/CONSRTO DA ROÇADEIRA UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPESA DE PÁTIO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNPJ: 12.142.198/000127

| Sequência | Código Sistema | Material / Serviço Solicitado | Unidade | Preço estimado | Valor total |
|--------------------|-----------------------|---|----------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | 13081 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA | 1 | 175,00 | 175,00 |
| 2 | 7637 | VELA IGNIÇÃO | 1 | 40,00 | 40,00 |
| 3 | 6889 | JOGO DE PEÇAS CARBURADOR ROÇADEIRA | 1 | 105,00 | 105,00 |
| 4 | 6905 | CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO | 1 | 26,00 | 26,00 |
| 5 | 10578 | FILTRO ADICIONAL DE CORTADOR DE GRAMA | 1 | 15,00 | 15,00 |
| 6 | 9474 | MOLA DE TRAÇÃO DE ROÇADEIRA | 1 | 15,00 | 15,00 |
| 7 | 10581 | ANEL FS160/220/280/FR220 - ROCADEIRA/CORTADOR | 2 | 21,00 | 42,00 |
| 8 | 6892 | JUNTA VEDACAO | 1 | 12,00 | 12,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 430,00 |

Rondonópolis/MT, 21 de maio de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

SERV SAÚDE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NUMERO 008/2026
PROCESSO DE COMPRA 043/2026

Aos 20 dias do mês maio de 2026, às 17:10h, na sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT – SERV SAÚDE, situada na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.532 – Centro – Rondonópolis-MT, foi realizada a sessão pública de forma presencial, para abertura das propostas do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação, Sr. Osvaldo Primo Vieira, com a presença da Equipe de Apoio, composta por Josivani dos Santos Paes Araújo, Jacilene Santos Silva e Luciana de Barros Montefusco.

O objeto da dispensa: Sistema de monitoramento - do tipo contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica monitorada, através de sistema de alarme, 24hs por dia, 07 dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação e configuração do sistema de alarme (sirene e sensores), mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, moveis, equipamentos e documentos constantes. Pronta resposta (apoio tático motorizado) para verificação in loco de alarmes disparados e ocorrências.

Conforme as condições e exigências constantes no Termo de Referência (TR). Foram recebidas as seguintes propostas:

VNG MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 52.304.307/0001-80. Rua Raul Pompéia, 2122 - Jardim Rui Barbosa, 78750-410, Rondonópolis - MT. Proposta enviada via e-mail credenciamentoservsaude@gmail.com, no dia 07/05/2026, as 13:07 horas (horário de Mato Grosso), no valor global de R\$ 8.472,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e dois Reais);

BIPTTEL SEGURANCA LTDA, CNPJ 26.582.957/0001-87. Avenida Bandeirantes, 2080 A – 78700-200, Centro, Rondonópolis-Mato Grosso. Proposta enviada via e-mail credenciamentoservsaude@gmail.com, no dia 08/05/2026, as 16:46 horas (horário de Mato Grosso), no valor global de R\$ 6.588,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e oito Reais);

INVIOLAVEL COMERCIO DE PRODUTOS - RONDONOPOLIS PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 29.203.878/0001-06, AV GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS, 78, SALA F - SAGRADA FAMILIA - RONDONOPOLIS/MT. Proposta enviada via e-mail credenciamentoservsaude@gmail.com, no dia 20/05/2026. As 15:47 horas (horário de Mato Grosso), no valor global de 7.800,00 (Sete mil e oitocentos Reais).

RESULTADO DA SESSÃO: Após análise, **a empresa com a melhor proposta foi BIPTTEL SEGURANÇA LTDA, CNPJ 26.582.957/0001-87. Valor Global R\$ 6.588,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta e oito Reais.** A referida empresa será convocada a apresentar os demais



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

documentos para habilitação conforme o prazo do aviso. Encerramos a sessão as 17:40 horas. Sendo lavrada a presente ata e assinada pelos demais presentes.

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2026.

Oswaldo Primo Vieira
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Jacilene Santos Silva.

Josivani dos Santos Paes Araújo.

Luciana de Barros Montefusco.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

SERV SAÚDE

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – EXERCÍCIO 2026

INTRODUÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

OBJETIVOS

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

FUNDAMENTO JURÍDICO

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

METODOLOGIA

O presente plano foi elaborado a partir da análise das contratações anteriores, das necessidades setoriais levantadas pelas unidades administrativas e das projeções orçamentárias, com aplicação de estimativa de reajuste médio sobre contratos continuados e inclusão de novas demandas estratégicas para 2026.

Um Instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2024 e 2025 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2024, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, poderá ser necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

TABELA DE CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2026

| Nº | Objeto | Natureza | Categoria | Modalidade | Valor Estimado (R\$) |
|-----------|---------------|-----------------|------------------|-------------------|-----------------------------|
| | | | | | |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | |
|----|---|-------------------------|--------------------------|----------|---------------|
| 1 | Jardinagem e manutenção de áreas verdes | Serviço Comum | Apoio | Dispensa | R\$ 3.500,00 |
| 2 | Manutenção de site e design gráfico | Serviço Comum | Comunicação | Dispensa | R\$ 24.000,00 |
| 3 | Consultoria em segurança do trabalho | Serviço Comum | Saúde ocupacional | Dispensa | R\$ 2.000,00 |
| 4 | Publicações legais oficiais | Serviço Comum | Comunicação Oficial | Dispensa | R\$ 24.000,00 |
| 5 | Buffet para eventos institucionais | Serviço Comum | Eventos | Dispensa | R\$ 40.000,00 |
| 6 | Consultoria LGPD / DPO | Serviço Contínuo | Governança | Dispensa | R\$ 35.000,00 |
| 7 | Projetos da nova sede | Serviço Técnico | Arquitetura/Engenharia | Dispensa | R\$ 40.000,00 |
| 8 | Manutenção predial | Serviço Comum | Infraestrutura | Dispensa | R\$ 30.000,00 |
| 9 | Locação de impressoras | Serviço Contínuo | Administração | Dispensa | R\$ 45.000,00 |
| 10 | Monitoramento eletrônico | Serviço Contínuo | Segurança | Dispensa | R\$ 5.000,00 |
| 11 | Suporte técnico de TI | Serviço Contínuo | Tecnologia da Informação | Dispensa | R\$ 60.000,00 |
| 12 | Chatbot de atendimento | Serviço Contínuo | TIC | Dispensa | R\$ 50.000,00 |
| 13 | Balança de bioimpedância | Bem Permanente | Saúde | Dispensa | R\$ 7.000,00 |
| 14 | Materiais eletrônicos | Bens Consumo/Permanente | TIC | Dispensa | R\$ 70.000,00 |
| 15 | Materiais para campanhas de saúde | Material de Consumo | Educação em Saúde | Dispensa | R\$ 20.000,00 |
| 16 | Decoração institucional | Material de Consumo | Eventos | Dispensa | R\$ 3.000,00 |
| 17 | Campanhas de prevenção | Serviço Comum | Educação em Saúde | Dispensa | R\$ 80.000,00 |
| 18 | Cursos Escola do Servidor | Serviço Comum | Capacitação | Dispensa | R\$ 80.000,00 |
| 19 | Telefonia fixa | Serviço Contínuo | Comunicação | Dispensa | R\$ 3.000,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | |
|----|--------------------------------------|--|--------------------------|-------------------|-------------------|
| 20 | Telefonia móvel | Serviço Contínuo | Comunicação | Dispensa | R\$ 5.000,00 |
| 21 | Manutenção de ar-condicionado | Serviço Comum | Infraestrutura | Pregão Eletrônico | R\$ 20.000,00 |
| 22 | Auditoria em saúde | Serviço Contínuo | Saúde/Governança | Pregão Eletrônico | R\$ 120.000,00 |
| 23 | Construção da nova sede | Obra de Engenharia | Infraestrutura | Pregão Eletrônico | R\$ 3.000.000,00 |
| 24 | Materiais copa/cozinha | Material de Consumo | Administração | Pregão Eletrônico | R\$ 20.000,00 |
| 25 | Banca de concurso público | Serviço Técnico | RH | Pregão Eletrônico | R\$ 60.000,00 |
| 26 | Terceirização de mão de obra | Serviço Contínuo | Administração | Pregão Eletrônico | R\$ 400.000,00 |
| 27 | Sistema gestão contas médicas (SaaS) | Serviço Contínuo | Tecnologia da Informação | Pregão Eletrônico | R\$ 520.000,00 |
| 28 | Credenciamento de médicos | Serviço Contínuo | Assistência à Saúde | Credenciamento | R\$ 47.000.000,00 |
| 29 | Outros Serviços de Terceiros PJ | Publicações Seguro predial/AQUISIÇÃO DE REVISTADIGITAL/C BHPM/SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAIS/E PERIODICOS - REVISTA BRASINDICE /Cursos de aperfeiçoamento/Manutenção diversas/Tarifa bancária/Serviço de monitoramento/Serviço de manutenção de cerca elétrica serviço de manutenção de impressoras / Serviço de manutenção de nobreaks/ Serviço de manutenção de ar condicionado /AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA DE DETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO/Enfermeiros/Sanear/Serviço de manutenção de servidor de TI Serviços de gráfica/ | | | R\$ 150.000,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | |
|----|--|--|--|--|----------------|
| | | Locação de veículos AQUISIÇÃO DE QUADRO PARA GALERIA DE DIRETORES DO SERV SAUDE Serviços de digitalização e manutenção de acesso a informação digitalizada - GED | | | |
| 30 | OUTRAS DESP.PESSOA L DEC.CONTRA TOS TERCEIRIZ | Contratação de empresa terceirizada | | | R\$ 565.111,74 |

EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

A execução das contratações previstas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira. O monitoramento será realizado pela gestão e controle interno, com revisões periódicas e justificativas formais para eventuais alterações, conforme a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano é instrumento dinâmico de governança e poderá ser revisado ao longo do exercício para adequação às necessidades institucionais, mantendo-se a transparência e a motivação dos atos administrativos.

Gastão de Matos
Diretor Executivo do SERV SAÚDE
Portaria n.º 40.389 de 25/11/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, Sr. **PAULO CESAR SCHUH** inscrito no CPF sob o nº ***.229.671-**, portador do RG de nº ***5679* SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2026**, publicada no Portal Nacional de Contratações (PNCP) no dia 15 de abril de 2026, no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) dia 15 de abril de 2026, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso no dia 17 de abril de 2026, no Diário de Cuiabá no dia 15 de abril de 2026, e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) dia 15 de abril de 2026, **processo administrativo nº. 006/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Legislativo n.º 1701, de 31 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo (materiais de limpeza), visando atender às demandas da Câmara Municipal de Rondonópolis, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: G M EMBALAGENS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 52.505.574/0001-15**, com endereço na Rua I, s/n, qda 64 It 14, bairro Parque Atalaia, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo proprietário, sr. Gilson Silva dos Santos, inscrito no CPF nº. ***.019.901-**.

| ITEM | CÓD. | CÓD. DO TCE | QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR U N | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------------|-----|----|--|-----------|-------------|
| 01 | 16705 | 415968-3 | 80 | FR | ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. | R\$ 9,90 | R\$ 792,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|----|-------|----------|-----|---------|--|------------|--------------|
| 03 | 16093 | 153104-2 | 80 | UN | ANTI-MOFO - TIPO PASTILHA, COMPOSTO DE SOLUÇÃO SOBRICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM NO MÍNIMO 80G, VALIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. | R\$ 6,20 | R\$ 496,00 |
| 04 | 14417 | 00084910 | 10 | UN | CARRINHO FUNCIONAL DESTINADO A ATIVIDADES DE LIMPEZA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 87CM X 30CM X 54CM, NA COR PRETA, ACOMPANHANDO NO MÍNIMO: 01 (UMA) PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO; 01 (UM) SACO EM VINIL NA COR AMARELA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 80 LITROS. | R\$ 960,00 | R\$ 9.600,00 |
| 06 | 16103 | 22661-0 | 100 | FR A | DESODORIZADOR AMBIENTAL EM AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIA TIPO FLORAL, CONTENDO PROPELENTE À BASE DE PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALUMÍNIO, DOTADO DE VÁLVULA SPRAY COM ACIONAMENTO MANUAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 360 ML, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. | R\$ 10,09 | R\$ 1.009,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|----|-------|----------|----|----|--|-----------|--------------|
| 07 | 17152 | 00026278 | 80 | GL | DESODORIZADOR AMBIENTAL, ODORIZADOR, COM FRAGRÂNCIA SUAVE DE LONGA DURAÇÃO, IDEAL PARA NEUTRALIZAR MAUS ODORES, SEM AGREDIR O MEIO AMBIENTE, ACONDICIONADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO | R\$ 42,00 | R\$ 3.360,00 |
| 09 | 540 | 163867-0 | 60 | UN | DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA OU SIMILAR, NA COR BRANCA, FORMATO REDONDO, PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 25 CM X 12 CM X 25,5 CM, ADEQUADO PARA ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO COM METRAGEM DE 300 A 500 METROS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ 27,00 | R\$ 1.620,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | |
|----|-------|----------|-----|----|--|-----------|--------------|
| 10 | 2195 | 346322-2 | 60 | UN | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (FOLHAS INTERCALADAS) FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PREDOMINANTE BRANCA, FORMATO RETANGULAR, PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 23 CM X 11 CM X 27 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | R\$ 32,36 | R\$ 1.941,60 |
| 11 | 546 | 277991-9 | 60 | UN | DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 800 ML, PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE DOSAGEM 1ML DE SABONETE A CADA AÇIONAMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 CM X 11 CM X 12 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE | R\$ 27,00 | R\$ 1.620,00 |
| 13 | 16105 | 182109-1 | 200 | UN | ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, COM FORMATO REGULAR E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100X70X20 MM, FABRICADA EM POLIURETANO COM AÇÃO BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. | R\$ 0,88 | R\$ 176,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | |
|--------------|-------|----------|----|----|---|----------------------|--------------|
| 18 | 11473 | 405977-8 | 35 | CX | LUVA PARA LIMPEZA - EM BORRACHA LÁTEX, TAMANHO P, M, G REFORÇADA COM BORRACHA NATURAL, DE ACORDO COM NORMA 13393, NA COR AMARELA. | R\$ 3,16 | R\$ 1.327,20 |
| 19 | 16708 | 0007228 | 75 | CX | PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES MÍNIMAS 21X20CM, ABSORÇÃO MÁXIMA, NA COR BRANCA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 2000 FOLHAS. | R\$ 19,90 | R\$ 1.492,50 |
| 23 | 17645 | 150368-5 | 05 | UN | VASSOURA TIPO VASCULHADOR DE TETO, COM CERDAS DE AGAVE, COM BASE MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 3M, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. | R\$ 29,88 | R\$ 149,40 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 23.583,70 | |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Rondonópolis.
3.2 Além do gerenciador, não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido à limitação de pessoal deste órgão para operar e gerenciar a adesão.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 212, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 216, inc. XII, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
PAULO CESAR SCHUH
PRESIDENTE**

**G M EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 52.505.574/0001-15**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, Sr. **PAULO CESAR SCHUH** inscrito no CPF sob o nº ***.229.671-**, portador do RG de nº ***5679* SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2026**, publicada no Portal Nacional de Contratações (PNCP) no dia 15 de abril de 2026, no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) dia 15 de abril de 2026, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso no dia 17 de abril de 2026, no Diário de Cuiabá no dia 15 de abril de 2026, e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) dia 15 de abril de 2026, **processo administrativo nº. 006/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Legislativo n.º 1701, de 31 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo (materiais de limpeza), visando atender às demandas da Câmara Municipal de Rondonópolis, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PAPEL ART LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.837.580/0001-80, com endereço na Rua Fernando Correa da Costa, nº. 998, bairro centro, Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo sócio, **sr. Rafael Merlim Rocha da Silva**, inscrito no CPF nº. ***.073.191-**.

| ITEM | CÓD. | CÓD. DO TCE | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------------|------|----|--|----------|--------------|
| 02 | 17138 | 335740-6 | 200 | FR | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, LÍQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 1L. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. | R\$ 7,92 | R\$ 1.584,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | |
|--------------|-------|----------|-----|---------|---|---------------------|--------------|
| 16 | 250 | 153855-1 | 90 | UN | LIMPA VIDRO, CONTENDO BUTIL ETIL ÉTER E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ETANOL 14% COMO PRINCÍPIOS ATIVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM GATILHO SPRAY, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. | R\$ 11,15 | R\$ 1.003,50 |
| 17 | 16115 | 234829-2 | 390 | FR A | LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE DE 03 ANOS, COMPOSTO DE COM COMPONENTES MÍNIMOS: SULFONATO DE SÓDIO, PERFUME, VEICULO, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDI COES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. | R\$ 3,10 | R\$ 1.209,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 3.796,50 | |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Rondonópolis.
3.2 Além do gerenciador, não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido à limitação de pessoal deste órgão para operar e gerenciar a adesão.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 212, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 216, inc. XII, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
PAULO CESAR SCHUH
PRESIDENTE**

**PAPEL ART LTDA
CNPJ: 14.837.580/0001-80**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, Sr. **PAULO CESAR SCHUH** inscrito no CPF sob o nº ***.229.671-**, portador do RG de nº ***5679* SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2026**, publicada no Portal Nacional de Contratações (PNCP) no dia 15 de abril de 2026, no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) dia 15 de abril de 2026, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso no dia 17 de abril de 2026, no Diário de Cuiabá no dia 15 de abril de 2026, e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) dia 15 de abril de 2026, **processo administrativo nº. 006/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Legislativo n.º 1701, de 31 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo (materiais de limpeza), visando atender às demandas da Câmara Municipal de Rondonópolis, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LOTUS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.476.657/0001-14, com endereço na Rua Pará. Qda 141, It 21, s/n, bairro São Simão, na cidade de Várzea Grande-MT, neste ato representada pelo sócio, sr. **Thiago Nascimento Almeida**, inscrito no CPF nº. ***.019.071-**.

| ITEM | CÓD. | CÓD. DO TCE | QTD | UND | DESCRIÇÃO | VALOR U N | VALOR TOTAL |
|------|------|-------------|-----|-----|-----------|-----------|-------------|
|------|------|-------------|-----|-----|-----------|-----------|-------------|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

| | | | | | | | |
|----|-------|-------|-----|----|---|-----------|--------------|
| 05 | 17156 | 53943 | 100 | GL | DESINFETANTE BACTERICIDA, LIMPADOR DE USO GERAL, IDEAL PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFECTANTE E NEUTRALIZADORA DE MAUS ODORES, SEM AGREDIR O MEIO AMBIENTE, DILUIÇÃO MÍNIMA 1:40 EM ÁGUA, EMBALADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, | R\$ 10,56 | R\$ 1.056,00 |
|----|-------|-------|-----|----|---|-----------|--------------|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|----|-------|--------------|-----|----|---|-----------|--------------|
| 08 | 17147 | 33533 8-9 | 45 | GL | DETERGENTE CONCENTRADO, À BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COM BAIXA ALCALINIDADE, COM DILUIÇÃO 1:200 EM ÁGUA, IDEAL PARA REMOÇÃO DAS MAIS VARIADAS SUJIDADES, FULIGEM, ÓLEOS, GRAXA E GORDURA DE PISOS, SEM DANIFICÁ-LOS E SEM AGREDIR O MEIO AMBIENTE, EMBALADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE | R\$ 22,87 | R\$ 1.029,15 |
| 12 | 9274 | 24149 6-1 | 30 | UN | ESCOVA SANITÁRIA, COM LINHAS DE BORDAS, CERDAS RESISTENTES, IDEAL PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, ACOMPANHA SUPORTE ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E SECAGEM DA ESCOVA. | R\$ 8,88 | R\$ 266,40 |
| 14 | 17150 | 12699 8-4 | 190 | UN | FLANELA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 56X38CM, NA COR BRANCA. | R\$ 3,21 | R\$ 609,90 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|--------------|-------|--------------|----|----|--|---------------------|------------|
| 21 | 17153 | 23490 6-0 | 50 | GL | SABONETE - LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PEROLADO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, EMBALADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A | R\$ 16,85 | R\$ 842,50 |
| 22 | 11454 | 13323 1-7 | 25 | UN | VASSOURA DE PELO, COM CERDAS SINTÉTICAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, COM BASE DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM, COM ROSCA E REVESTIDA DE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. | R\$ 11,00 | R\$ 275,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 4.078,50 | |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Rondonópolis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

3.2 Além do gerenciador, não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido à limitação de pessoal deste órgão para operar e gerenciar a adesão.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 212, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 216, inc. XII, do Decreto Legislativo nº 1.701, de 2024).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
PAULO CESAR SCHUH
PRESIDENTE**

**LOTUS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 61.476.657/0001-14**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1787

Dispõe sobre conceder “**TÍTULO DE CIDADÃ(O) RONDONOPOLITANO**”, ao Senhor ADELSON BRAZ DA SILVA, e dá outras providências. (Ver. Investigador Gerson)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadã(o) Rondonopolitana(o)**, ao senhor **Adelson Braz da Silva** pelos relevantes serviços prestado a sociedade rondonopolitana, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 14 de Maio de 2026; 109º da Fundação e
2º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo César Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 114 - DE 19 DE MAIO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer lotação do servidor efetivo abaixo relacionado.

| Secretaria Legislativa de Administração | |
|--|-----------------------|
| Servidor | Cargo |
| Enzo Henrique Anadão da Silva | Agente Administrativo |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de maio de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.197, 21 DE MAIO DE 2026, QUINTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 115 - DE 20 DE MAIO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 038/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela *Sra. Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos*, datado em 19 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Rodrigo Pereira Thiesen Lima, *Analista do Legislativo*, lotado na *Secretaria Legislativa de Administração* para **fiscalizar o **Segundo** Termo Aditivo do contrato abaixo relacionado:**

| Contrato | Razão Social | Período |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| 001/2024 | L. G. ALEXANDRINO LOPES | 14/05/2026 à 13/07/2026 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de maio de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas